CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 023/2003

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - S/Partido,** com fulcro no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Idemar Jair Entringer, a necessidade de providenciar a retirada dos restos de material de construção, entulhos, exposição indevida de produtos do comércio existentes nas calçadas, ou seja, todo e qualquer material que impeça o trânsito das pessoas nos espaços públicos ora referidos.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 04 de agosto de 2003.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador - S/Partido
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Em vários locais da cidade verifica-se a existência de materiais, entulhos e demais objetos que obstruem a passagem dos cidadãos pelas calçadas do centro da cidade.

Dessa forma, é preciso fazer cumprir a Legislação Municipal com a devida tomada de providências no sentido de retirar tais obstáculos, ou notificar os responsáveis para fazê-lo, observados os prazos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 06 de agosto de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 04 de agosto de 2003
PROTOCOLISTA